LEI Nº 034/2008
DE 10 DE OUTUBRO DE 2008.

"Autoriza o Executivo Municipal a Suplementar Dotações Orçamentárias, do Orçamento em vigor, e dá outras Providências legais".

Eu, **SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES**, Prefeito do Município de Planalto – (SP), Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que me são conferidas pelo artigo 30, I, da constituição da Republica federativa do Brasil, etc.....

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Planalto, **APROVOU** e EU **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI:**

ARTIGO 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementar Dotações Orçamentárias, do Orçamento em vigor, no valor de R$ 126.265,00 (cento e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais), com base na Lei Orçamentária nº. 058/2007, de 16 de Novembro de 2007; em seu artigo 4º. Item III, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64; cujas datações estão assim discriminadas:

2 - EXECUTIVO.
02001 – Gabinete do Prefeito
Ficha – 128-7: 339039-00: Outros Serviços Terceiros(PJ).....R$ 6.000,00
02008 – Setor de Ruas e Avenidas
Ficha – 171-1: 339039-00 – Outros Serviços Terceiros(PJ).....R$ 5.000,00
02009 – Setor de Praças, Parques e Jardins Públicos
Ficha – 177-9: 339039-00 – Outros Serviços Terceiros(PJ).....R$ 1.000,00
02015 – Setor de Educação: (Pré Escola)
Ficha – 210-5: 339039-00 – Material de Consumo.....R$ 3.000,00
02017 – Setor de Educação – Ensino Fundamental
Ficha – 232-5: 339036-00 – Outros Serviços Terceiros(PF).....R$ 1.000,00
Ficha – 233-8: 339039-00 – Outros Serviços Terceiros(PJ).....R$ 8.000,00
02018 – Educação Básica - FUNDEB
Ficha – 237-0: 319011-00 – Vencimentos: Pessoal Civil.....R$ 14.500,00
Ficha – 241-9: 339030-00 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
02019 – Setor de Alimentação e Nutrição
Ficha – 262-6: 339030-00 – Material de Consumo.....R$ 13.000,00
02024 – Fundo Municipal da Saúde
Ficha – 30-1: 339030-00 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00
Ficha – 32-7: 339032-00 – Material de Distrib. Gratuita.....R$ 10.000,00
Ficha – 37-2: 339039-00 – Outros Serviços Terceiros(PJ).....R$ 4.000,00
02025 – Setor de Agricultura
Ficha – 43-7: 339030-00 – Material de Consumo.....R$ 12.000,00
Ficha – 44-0: 339036-00 – Outros Serviços Terceiros(PF).....R$ 4.000,00

Ficha – 45-3: 339039-00 – Outros Serviços Terceiros(PJ).....R$ 1.000,00
02027 – Fundo Municipal da Assistência Social
Ficha – 50-5: 449052-00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 1.700,00
Ficha – 56-3: 339030-00 – Material de Consumo.....R$ 8.000,00
Ficha – 59-2: 339032-00 – Material de Distrib. Gratuita.....R$ 3.000,00
Ficha – 60-2: 339036-00 – Outros Serviços Terceiros(PF).....R$ 2.565,00
Ficha – 62-8: 339039-00 – Outros Serviços Terceiros(PJ).....R$10.000,00
Ficha – 78-3: 339036-00 – Outros Serviços Terceiros(PF).....R$ 2.500,00
Ficha – 83-5: 339048-00 – Outros Auxílios Financeiros P.F.....R$ 4.000,00
02029 – Setor de Habitação Urbana
Ficha – 97-4: 339039-00 – Outros Serviços Terceiros(PJ).....R$ 9.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 126.265,00

ARTIGO 2º - O credito Suplementar aberto, na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, a se verificar no presente exercício.

POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R$ 126.265,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", aos 10 dias do mês de outubro de 2008.

SILVIO CESAR MOREIRA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

GUERBACH E ZACARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

ROSANGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA